



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL**

RESOLUÇÃO Nº 215 / 2026 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.011825/2026-16

Maceió-AL, 01 de abril de 2026.

Altera a Resolução nº 15/CS/Ifal, de 5 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Geral e a Estrutura Administrativa do Instituto Federal de Alagoas, e a Resolução nº 55-Consup/Ifal, de 29 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUP do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, reconduzido pelo Decreto Presidencial, de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168/Consup, de 2 de agosto de 2024; pelo art. 10, inciso IX, do Regimento Interno do Consup; e pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, em conformidade com a Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 23041.030456/2025-80.

RESOLVE:

Art. 1º O § 4º do art. 138 da Resolução nº 15/CS/Ifal, de 5 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138.
.....

§ 4º Os membros eleitos serão designados por Portaria do Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, sem limite de reconduções." (NR)

Art. 2º Os §§ 3º e 5º do art. 3º da Resolução nº 55-Consup/Ifal, de 29 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 3º São considerados suplentes todos os docentes que participarem da eleição, após a proclamação dos eleitos por maioria dos votos, obedecendo à ordem de classificação de acordo com a quantidade de votos recebidos.

.....

§ 5º O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, sem limite de reconduções."
(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 18:04)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matricula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **215**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de
verificação: **642f0230f0**